

## A ENFERMAGEM E SEU ESPAÇO NA CONSTITUINTE\*

*Rita de Cássia Duarte Lima\*\**

A Constituinte ou Assembléia Nacional Constituinte é a reunião de varios representantes para elaborarem uma Constituição.

"A Assembléia Constituinte é eleita pelo povo por via direta, com a incumbência expressa de discutir e votar uma Constituição"(2)

A Constituinte é a lei maior, superior a todas as outras leis, a quem um Estado está sujeito.

Será a partir desta "Lei Maior" que o país determinará seus rumos, daí a necessidade de participação de TODOS os segmentos da sociedade, independente de classe e/ou grupo profissional a que pertença o indivíduo.

Através da participação de todos será assegurado na Lei Maior a ser votada, o direito dos cidadãos ao trabalho, assim como o direito do trabalho, propiciando a todos acesso aos frutos da produção, além de ser assegurado a defesa do emprego e o tratamento justo pelos governantes aos desempregados.

Parece-nos, que dentre as aspirações da grande massa da população, reivindicações como: direito à moradia, alimentação, ensino público e gratuito em todos os níveis, trabalho, salários justos, saúde, habitação, etc., contemplam o elenco das necessidades mais imediatas da sociedade.

As discussões acerca da Constituinte terão necessariamente que contemplar resoluções efetivas a curto prazo, dessas reivindicações mais urgentes.

As diversas categorias profissionais têm procurado, a partir de amplos debates com vistas à Constituinte, elaborar propostas que possam viabilizar sua inserção no espaço social em que suas práticas são realizadas.

---

\*Trabalho apresentado na Jornada de Enfermeiros do Estado do Espírito Santo, 1985.

\*\*Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem – ES.

Chefe da Seção de Enfermagem do Instituto Estadual de Saúde Pública – IESP.

Mestranda em Educação na Universidade Federal do Espírito Santo.

"A enfermagem como profissão e o enfermeiro como profissional, através dos tempos, têm procurado social e historicamente definir seu espaço de inserção, entretanto temos observado limites irregulares onde outros profissionais assumem o que é do enfermeiro, sem entretanto o inverso deixar de ser verdadeiro"(1).

Segundo Almeida, "o espaço ocupado pelo enfermeiro não é um espaço claro, definido e delimitado. A divisão técnica do trabalho de enfermagem que elege a equipe, atribuindo funções diferentes e de níveis de complexidade distintos, não é capaz de limitar um espaço específico para o enfermeiro".

Acreditamos também que a complexidade da equipe de saúde, aliada a determinantes sócio/econômicos do país, predominância de um grupo marginal no contexto socio/econômico e cultural da sociedade, formado pelas mulheres, que são na enfermagem o seu grande contingente de trabalho, são fatores a dificultar a inserção destes profissionais, com a autonomia e prestígio conferido a outros profissionais na equipe de saúde.

A participação do enfermeiro nas discussões e elaboração de propostas a serem defendidas por seus representantes na nova Constituinte, que há de ser votada de forma livre e soberana, irá depender da competência política que estes profissionais tenham na condução de propostas emanadas da própria categoria de enfermagem, levando-se em conta a fragmentação existente em seus diversos níveis ocupacionais, mas, com questões e necessidades comuns.

Acreditamos que algumas dentre tantas questões possam ser sugeridas neste momento, visando contribuir com propostas da categoria para a Constituinte:

- . Reformulação da Lei do exercício profissional;
- . Valorização do trabalho da mulher, atividade considerada historicamente como de menor prestígio e de rendimento menor na estrutura ocupacional;
- . Democratização do sistema de saúde, através da ampliação do poder decisório da equipe multiprofissional, sem que haja hegemonia, e sim igualdade nas decisões da equipe.
- . Participação dos movimentos populares na co-gestão dos programas governamentais como: políticas de saúde, educação, moradia, etc.;
- . Definição da situação do técnico e atendente de enfermagem, que embora exercendo a enfermagem, não tem o reconhecimento formal do governo e das instituições de saúde.

Um espaço que vislumbra-se para os profissionais de enfermagem debaterem suas propostas, contribuindo com questões que venham consubstanciar as ações no setor saúde, dar-se-á no transcorrer das discussões que terão lugar na VIII Conferência Nacional de Saúde a ser realizada sob os auspícios do Ministério da Saúde em Brasília.

A conferência em tela, será indubitavelmente foro de debates visando à redefinição do sistema de saúde no país e há de contar com a valiosa participação e contribuição dos enfermeiros e pessoal de nível médio da enfermagem.

Acreditamos, inclusive, que este deva ser um compromisso e reclamo da categoria, assim como dos demais segmentos da sociedade que estão a exigir melhores condições de assistência à saúde, que deveria estar sendo prestada por profissionais exercendo com competência técnica e política suas atribuições, definidas no bojo de suas necessidades e da população, assim como coerente com as aspirações profissionais do grupo de enfermagem.

Ao enfermeiro cabe um papel fundamental no processo de democratização do acesso aos serviços de saúde da população, processo este que viabilizará a partir do momento em que os enfermeiros e demais membros da equipe de enfermagem estiverem inseridos nas lutas do povo brasileiro, visando assegurar uma Assembléia Constituinte representativa das aspirações da sociedade brasileira.

Somos parte dos que acreditam que a definição e delimitação do espaço profissional do enfermeiro será fruto de conquistas realizadas pela categoria, principalmente através da representatividade que tenham no setor saúde e demais segmentos da sociedade, o que poderá lhes proporcionar uma maior ou menor autonomia e prestígio ocupacional.

Estes atributos terão que ser conquistados e um dos caminhos será através da organização e fortalecimento das entidades de classe, instância de defesa dos interesses maiores da categoria dos enfermeiros, de modo a possibilitar o efetivo exercício das funções de enfermagem no contexto da saúde e da sociedade de maneira digna e competente.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. ANGERAMI, Emélia Luigia Saparoti & ALMEIDA, Maria Cecília Puntel de. De como o enfermeiro está inserido no seu espaço. *Revista Brasileira de Enfermagem*, Brasília, 36(2): 123-9, abr./jun. 1983.

2. HERKENHOFF, J.B. *Como participar da Constituinte*. Rio de Janeiro, Vozes, 1985.
3. NACIF, Vera Maria Simoni. Aspecto social da prática de enfermagem. Trabalho apresentado na 5ª Convenção Capixaba de Enfermagem, Vitória, 17 de jun. 1985. p.2-6. Mimeogr.

Endereço do Autor: Rita de Cássia Duarte Lima  
Author's Address: Rua Lizandro Nicoletti, 275  
29.000 – VITÓRIA – ESPÍRITO SANTO